



**CONTRATO Nº 008/2022 – 3º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV E A EMPRESA SASSARON SERVIÇOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº
136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº
05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. JOÃO
HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, brasileiro, casado, portador do RG nº
21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João
da Boa Vista – SP, e a empresa **SASSARON SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua
Nicolau Rehder nº 93, Jardim São Paulo, CEP: 13.875-079, inscrita no CNPJ nº
19.205.255/0001-19, neste ato pelo seu representante legal, Denilson Sassaron Junior,
brasileiro, portador do RG nº 48.202.858-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 415.636.588-
36, residente e domiciliado na Rua Nicolau Rehder nº 93, Jardim São Paulo, CEP:
13.875-079, São João da Boa Vista-SP, firmam o terceiro termo de prorrogação ao
Contrato nº 008/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019
– Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, (doravante denominados “TERMO
ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e
condições:

Cláusula Primeira – Com fulcro na Cláusula 4ª do CONTRATO e, tendo em
vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica
prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente TERMO
ADITIVO, o prazo do referido CONTRATO.

Parágrafo primeiro: O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em
relação ao CONTRATO originário na proporção de 11,73% (onze inteiros e setenta e
três centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE
acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do CONTRATO.



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



249
A

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 44.071,32 (quarenta e quatro mil e setenta e um reais e trinta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.672,61 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 3º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2019 de prestação de serviços de limpeza e higienização, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 03 de maio de 2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

Superintendente

CONTRATADA: DENILSON SASSARON JUNIOR – ME

DENILSON SASSARON JUNIOR

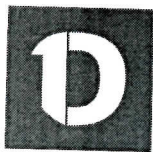
CNPJ: 19.205.255/0001-19

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F12B-C8DA-53EB-1CBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (CPF 396.460.788-69) em 02/05/2022 16:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.252.888-35) em 03/05/2022 08:26:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.792.068-93) em 03/05/2022 09:23:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENILSON SASSARON JUNIOR (CPF 415.636.588-36) em 03/05/2022 12:41:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/F12B-C8DA-53EB-1CBE>

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 06 de maio de 2022 - Ano 2022 - Edição 1.190

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	3
LICITAÇÕES.....	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
SECRETARIA.....	4
DECRETOS.....	4
LEIS.....	5
PORTARIAS.....	6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 – CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 160/2022

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio de canais de atendimentos disponibilizados.

Contratação com fundamento no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Valor Global: O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data de Assinatura: 19/04/2022

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 008/2022 – 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SASSARON SERVIÇOS LTDA.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o terceiro Termo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 44.071,32 (quarenta e quatro mil e setenta e um reais e trinta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.672,61 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Assinatura: 03.05.2022

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 009/2022 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2021, celebrado entre as partes em 06 de maio de 2021, resultante do Convite nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do referido CONTRATO, nos termos do pactuado entre as partes no presente TERMO ADITIVO.

Fica o objeto do CONTRATO nº 009/2021 modificado, suspendendo-se de comum acordo o sistema "COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS".

O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual em relação aos módulos: "Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária" e "Controle Patrimonial", sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), utilizando-se como

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Raquel dos Santos
MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente
de forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:46429379000150
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:46429379000150
Dados: 2022.05.06 19:07:38 -03'00'